



ESTADO DO MARANHÃO
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"

CNPJ nº 23.697.857/0001-08
AVENIDA JOÃO PESSOA, S/Nº, CENTRO, FONE (098)631-1194
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO

LEI Nº 325/2001 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de São Luis Gonzaga do
Maranhão, para o exercício financeiro de
2002.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o exercício financeiro de 2002 o Orçamento Geral do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS TRIBUTÁVEIS	340.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.128.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.500,00
SOMA	8.545.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	420.000,00
SOMA	455.000,00
TOTAL	9.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO MARANHÃO
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"

CNPJ nº 23.697.857/0001-08

AVENIDA JOÃO PESSOA, S/Nº, CENTRO, FONE (098)631-1194
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MARANHÃO

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

297.600,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.476.550,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.077.850,00

FUNDO DE DESENVOLV. DO ENSINO

FUNDAMENTAL

1.505.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

48.000,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

640.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

1.415.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

255.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

70.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

165.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

250.000,00

TOTAL

9.000.000,00

DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVO

500.000,00

ADMINISTRATIVO

3.434.650,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

93.000,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL

62.500,00

SAÚDE

255.000,00

EDUCAÇÃO

3.582.850,00

URBANISMO

125.000,00

SANEAMENTO

102.000,00

GESTÃO AMBIENTAL

70.000,00

AGRICULTURA

250.000,00

ENERGIA

405.000,00

TRANSPORTE

110.000,00

DESPORTO E LAZER

10.000,00

TOTAL

9.000.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"

CNPJ nº 23.697.857/0001-08

AVENIDA JOÃO PESSOA, S/Nº, CENTRO, FONE (098)631-1194
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo com prévia autorização do Poder Legislativo a:

- I - Remanejar dotações referentes a recursos vinculados e de operações de créditos, nos termos previstos no inciso III, do artigo 43, da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2002, até o limite de 70% (setenta por cento) da Despesa Total, fixada na presente Lei, na forma de que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Dentro do exercício financeiro, havendo necessidade devidamente comprovada, o Exercício fica igualmente autorizado Operações de Crédito por Antecipação de Receitas, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total da Receita, na forma do artigo 67 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 6º - Fica ainda, o Governo Municipal autorizado a realizar operações de créditos internas destinadas a financiar programas de obras públicas consideradas inadiáveis.

Art. 7º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2002.

Ficando a presente Lei aprovada por unanimidade de votos, na Sessão Ordinária do dia 28 de dezembro de 2001.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Maria da Luz Mesquita Oliveira
MARIA DA LUZ MESQUITA OLIVEIRA
PRESIDENTE

SANÇÃO

Faço saber a todos os habitantes deste município de São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Walter Lima Gomes
Câmara Municipal de São Luis
Gonzaga do Maranhão
Walter Lima Gomes
PREFEITO